



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6308 DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Organização da Feira de Economia Solidária, conforme disposto no Decreto nº 6.206 de 21 de agosto de 2015.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o Memorando SMCDs nº 008/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Organização da Feira de Economia Solidária, conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 6.206 de 21 de agosto de 2015, que cria a Feira Municipal de Economia Solidária e Criativa no município de Ubatuba, e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º deste Decreto será composta pelas seguintes representações:

FUNDART – Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba:

Titular: Vanessa Cancian Silva.

Suplente: Bruno de Melo Costa.

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento – SMPAA:

Titular: Maurici Romeu da Silva.

Suplente: Carolina Alves de Lima.

Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:

Titular: José Márcio de Souza Cândido.

Suplente: Alex Vieira.

Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Nadia Garcia Basso.

Suplente: Rafael Gustavo de Souza.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Laís Zucco.

Suplente: Laís Magalhães Pereira.

Gabinete do Prefeito – GP:

Titular: Ronaldo de Jesus Santos.

Suplente: Glaucia Gomes da Silva.



Dec.: 6.308/16
Fls.: 2-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI:

Titular: Pedro Henrique Ruiz Seno.

Suplente: Luiz Antonio de Oliveira Serpa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de Janeiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

MARI ÂNGELA MARQUES BEZERRA
Secretária Municipal de Cidadania e
Desenvolvimento Social

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

/CEG/gas